



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.426, DE 06 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, VIII, e artigo 58, §1º, I, 'd', da Lei Orgânica do Município, nos termos do disposto nos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 60.219/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a área situada na Av. Reitor Milton de Freitas Chagas, Bairro do Barranco, neste Município, a saber:

“Área

Propriedade de Cunha Terraplanagem Empreendimentos Participações Ltda.

Matrícula: 984 – BC. 44.011.055.001.

Área: 5.681,28 m².

Perímetro: 405,11m

PONTOS		AZIMUTE	DIST (m)	COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000)		
INICIAL	FINAL			PONTO	N (m)	E (m)
P1	P2	355°57'55"	3.08	P1	7453690,030	440334,879
P2	P3	29°27'56"	12.66	P2	7453693,107	440334,662
P3	P4	58°14'02"	6.07	P3	7453704,129	440340,889
P4	P5	71°25'24"	17.92	P4	7453707,327	440346,054
P5	P6	84°19'30"	12.81	P5	7453713,035	440363,039
P6	P7	93°43'11"	92.89	P6	7453714,301	440375,783
P7	P8	188°30'14"	7.87	P7	7453708,275	440468,478
P8	P9	93°53'39"	9.00	P8	7453700,489	440467,313
P9	P10	97°55'12"	5.73	P9	7453699,878	440476,292
P10	P11	101°40'06"	5.86	P10	7453699,088	440481,970
P11	P12	103°35'39"	8.60	P11	7453697,903	440487,707
P12	P13	103°24'41"	8.88	P12	7453695,882	440496,064
P13	P14	152°36'08"	5.97	P13	7453693,822	440504,704
P14	P15	97°15'13"	9.28	P14	7453688,526	440507,449
P15	P16	186°31'48"	3.33	P15	7453687,355	440516,654
P16	P17	R=24,84	d=10.79	P16	7453684,049	440516,275
P17	P18	R=39,59	d=140.95	P17	7453675,969	440509,259
P18	P19	R=33,84	d=9.67	P18	7453671,269	440499,404
P19	P20	271°31'57"	27.64	P19	7453669,435	440489,944
P20	P21	9°14'55"	1.50	P20	7453670,174	440462,314
P21	P22	299°17'59"	6.45	P21	7453671,655	440462,555
P22	P23	274°04'01"	18.80	P22	7453674,814	440456,926
P23	P24	248°44'24"	6.60	P23	7453676,147	440438,171
P24	P25	182°13'32"	1.50	P24	7453673,752	440432,015
P25	P26	275°37'47"	57.87	P25	7453671,253	440431,957
P26	P27	275°33'48"	27.03	P26	7453677,636	440377,349



P27	P28	279°24'09"	6.01	P27	7453680,257	440350,446
P28	P29	296°46'59"	4.81	P28	7453681,239	440344,517
P29	P30	317°14'45"	4.22	P29	7453683,407	440340,221
P30	P1	324°53'43"	4.31	P30	7453686,506	440337,357

ROL DE CONFRONTANTES:

Do ponto 01 ao ponto 07 – com a área remanescente de propriedade de Cunha Terraplanagem e Empreendimentos e Participações Ltda.;

Do ponto 07 ao ponto 15 – confronta com os prédios n.º 35,29,845 e 833;

Do ponto 15 ao ponto 30 – com a Avenida Reitor Milton de Freitas Chagas;

Do ponto 30 ao ponto 01 – com a confluência da Avenida Milton de Freitas Chagas com a Avenida Charles Schneider.”

Parágrafo único. A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3390.

Art. 2º A servidão destina-se à implantação de infraestrutura pública necessária ao interesse coletivo para obras de canalização de trecho do córrego do Judeu II.

Art. 3º O proprietário deverá permitir o acesso e uso da área para execução e manutenção da obra, ficando vedada qualquer construção ou alteração que impeça ou prejudique a finalidade da servidão.

Art. 4º A presente declaração terá validade de 5 (cinco) anos.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA
Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 06 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21B4-841F-E22C-C09C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DE MIRANDA ALCANTARA (CPF 099.XXX.XXX-08) em 06/07/2026 16:52:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 06/07/2026 17:40:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 07/07/2026 17:48:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 08/07/2026 09:00:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/21B4-841F-E22C-C09C>